

Resolução 062/2002 - CONSUNI

**Referenda “in totum” a Resolução nº 027/2002-
CONSUNI, datada de 26 de julho de 2002, baixada
pelo Reitor da UDESC “ad referendum” do
CONSUNI.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 574/023, tomada em sessão de 24 de outubro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica referendada “in totum” a Resolução nº 027/2002-CONSUNI, datada de 26 de julho de 2002, baixada pelo Reitor da UDESC “ad referendum” do CONSUNI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de outubro de 2002.

Prof. José Carlos Cechinel
Presidente